

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 064, DE 16 DE MAIO DE 2012.

“Altera a Lei Municipal nº 3.119, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010-2013, a Lei Municipal nº 3.552, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, a Lei Municipal nº 3.588, de 30 de novembro de 2011, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2012 e da outras providências.”

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Na Lei Municipal nº 3.119, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, fica alterada a seguinte ação:

Órgão: 11 – Secretaria dos Transportes e Trânsito

Unidade: 01 - Secretaria dos Transportes e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1044

Tipo de Ação: Projeto

Descrição da Ação: Aquisição de Veículos - SMTT

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: unidade

| Metas (Físicas) | | | | Metas Financeiras | | | | |
|--------------------|------|------|------|--------------------------------------|-----------------------|------|-----------|-----------|
| | | | | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto em R\$ | | | |
| 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 |
| | | 3 | 1 | 0001 – Livre | | | 50.000,00 | 50.000,00 |
| | | | | 1088 – Leilão – Livre/2009 | | | 60.000,00 | |

Art. 2º Na Lei Municipal nº 3.552, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, fica alterada a seguinte ação:

Órgão: 11 – Secretaria dos Transportes e Trânsito

Unidade: 01 - Secretaria dos Transportes e Trânsito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1044
 Tipo de Ação: Projeto
 Descrição da Ação: Aquisição de Veículos - SMTT
 Produto: Veículo adquirido
 Unidade de Medida: unidade

| ANO | Metas (Físicas) | Fonte de Financiamento (Recursos) | Custo Previsto em R\$ | | | | | | |
|------|-----------------|-----------------------------------|-----------------------|---|----------------------------|---------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | TOTAL | Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despeas | | | | | |
| | | | | Pessoal e Encargos Sociais | Juros e Encargos Da Dívida | Outras Despesas Correntes | Investimentos | Inverções Financeiras | Amortização da Dívida |
| 2012 | 3 | 0001 – Livre | 50.000,00 | | | | 50.000,00 | | |
| | | 1088 – Leilão – Livre/2009 | 60.000,00 | | | | 60.000,00 | | |
| 2013 | 1 | 0001 – Livre | 50.000,00 | | | | 50.000,00 | | |
| 2014 | 3 | 0001 – Livre | 150.000,00 | | | | 150.000,00 | | |

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2011 – Lei Municipal nº 3.588, de 30 de novembro de 2011, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), como segue:

Órgão: 11 – Secretaria dos Transportes e Trânsito
 Unidade: 01 - Secretaria dos Transportes e Trânsito
 Função: 04 - Administração
 Subfunção: 122 – Administração Geral
 Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público
 Ação (Projeto): 1044 - Aquisição de Veículos - SMTT
 Rubrica: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Recurso: 1088 – LEILÃO – LIVRE/2009
 Valor: R\$ 60.000,00

Parágrafo único. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput deste artigo o superávit financeiro verificado no exercício anterior referente ao recurso 1088 – Leilão – Livre/2009 no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 16 de maio de 2012.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sigríd Inês Guthmann Pesenatto
 Secretária da Administração

Publicada em ___/___/___

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 064, de 16 de maio de 2012, que: “Altera a Lei Municipal nº 3.119, de 26 de agosto de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010-2013, a Lei Municipal nº 3.552, de 15 de setembro de 2011, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2012, a Lei Municipal nº 3.588, de 30 de novembro de 2011, que estima receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2012”.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade adequar o Plano Plurianual 2010-2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 e o Orçamento 2012 da Secretaria de Transportes e Trânsito. No Plano Plurianual 2010-2013 estão sendo atualizados as metas físicas e o custo previsto para os exercícios de 2010, 2011 e 2012 no projeto “1044 - Aquisição de Veículos – SMTT”, visto que no ano de 2010 e 2011 não foram adquiridos veículos e para o exercício de 2012 existe a intenção de aquisição de 3 veículos utilizando os recursos “0001 – Livre” e “1088 – Leilão – Livre/2009”. Na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 estão sendo propostas duas alterações nesta ação governamental: a inclusão do recurso “1088 – Leilão – Livre/2009” como fonte de financiamento e a alteração da meta física para 3 unidades.

Por fim, está sendo aberto crédito adicional especial, incluindo o elemento de despesa “3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente” com o valor de R\$ 60.000,00 e recurso “1088 – LEILÃO – LIVRE/2009” no projeto “1044 - Aquisição de Veículos - SMTT”. Essa situação decorre em virtude da necessidade de aquisição de veículos utilizando o recurso oriundo do leilão de bens ocorrido no ano de 2009.

Sendo assim e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal